



Itabaiana CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO N.º 146/2023

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara M. de Itabaiana.

O Vereador Alex Henrique Souza Ferreira, com assento nesta Casa Legislativa, vem a presença deste Plenário apresentar a seguinte Indicação:

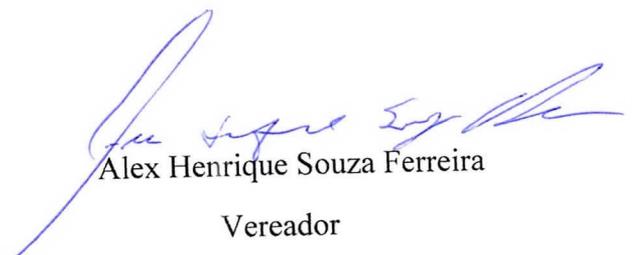
Solicito ao Poder executivo que seja encaminhado para a câmara um projeto de lei, isentando da cobrança do imposto territorial Predial Urbano (IPTU), de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

JUSTIFICATIVA

O transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é uma condição neurobiológica que traz prejuízos no desenvolvimento do indivíduo, não há cura, e o tratamento é basicamente feito por meio de psicoterapia e fonoaudiologia além, de outros que podem ser necessários, e que esses tratamentos são fundamentais para que os sintomas diminuam e o indivíduo possa ter uma vida o mais funcional possível.

Considerando por fim, que a propositura visa dar um conforto financeiro a família que possua um ente com a TEA, à fim de garantir que a renda familiar deste seja destinada aos custos do tratamento.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 17 de fevereiro de 2025.


Alex Henrique Souza Ferreira
Vereador